**REGULAMENTO DE PARTICIPAÇÃO**

**CAMPANHA DE APOIO AO COMÉRCIO/SERVIÇOS DA FREGUESIA**

**"*É Natal! Compre no Comércio Local!*"**

**Introdução**

*1.****A quinta edição da Campanha "É Natal! Compre no Comércio Local!" é uma iniciativa da Junta de Freguesia de Milheirós de Poiares (entidade organizadora) e decorre de 01 a 31 de dezembro 2022, integrada no evento "Natal na Nossa Terra" - programação de Natal/Ano Novo promovida por esta entidade.***

*2.****O modo de participação na Campanha, bem como a forma de atribuição e entrega dos prémios são ajustados pelo presente Regulamento.* Qualquer caso omisso será da competência e resolução da entidade organizadora.**

**A Campanha**

1. A Campanha decorrerá de **01 a 31 de dezembro de 2022**, nos Estabelecimentos Aderentes, que tenham, após abordagem inicial da entidade organizadora, contactado a Junta de Freguesia, com a finalidade de participar.

2. Será entregue pela junta de freguesia aos Comerciantes/Lojistas locais um "livro de rifas" devidamente numerado para efeitos de participação em sorteio. O Comerciante/Lojista fica responsável por atribuir uma "rifa", ficando com o "canhoto": optando por ter um livro de "rifas" onde apenas se encontrará um número a sortear, ou, em alternativa, este poderá ter um livro com "rifas" onde deverá preencher os dados do cliente/consumidor (Nome; Localidade; Contacto), ficando-se assim a saber o nome do premiado (só o nome e localidade, serão revelados publicamente).

3. O Cliente/Consumidor terá acesso a uma "rifa" sempre que frequentar um dos Estabelecimentos Aderentes e fizer compras/uso de serviços no montante indicado à entrada da loja, através de cartaz exposto (5€ / 10€ / 20€ - em múltiplos de cada quantia).

4. Os vencedores serão apurados através de sorteio a efetuar no dia **07 de janeiro de 2023** em iniciativa a realizar no Salão Nobre da Junta de Freguesia, sendo os resultados colocados de seguida na página de Facebook e Instagram da Junta de Freguesia.

5. Os vencedores das "rifas" com os contactos válidos (devidamente legíveis) serão contactados diretamente pela Junta de Freguesia. No caso de "rifas" sem dados de contacto, os premiados terão de entrar em contacto com a entidade organizadora até **31 de janeiro de 2023**, para a reclamação do prémio, apresentando a "rifa" com o número sorteado.

6. Em todos os casos, o prémio sorteado deve ser reclamado pelo Cliente/Consumidor junto com a respetiva "rifa", oferecida aquando da compra. De forma excecional, poderá ser pedido pela entidade organizadora o comprovativo de identidade (BI/Cartão de Cidadão).

**Divulgação**

**A publicitação da Campanha será feita através dos canais de comunicação da Junta de Freguesia (Editais, sítio oficial na internet: www.jf-mpoiares.pt, página oficial de Facebook e Instagram) sendo referidos os nomes dos Estabelecimentos Aderentes, ficando também a conhecer-se os vencedores/premiados por aqueles meios de divulgação.**

**Requisitos dos participantes**

1. Podem participar na Campanha todas as pessoas com residência na freguesia ou fora dela e que façam compras/usem serviços nos Estabelecimentos Aderentes.

2. Os participantes devem ser maiores de idade. Se o registo feito pelo Comerciante de determinada "rifa" for feito em nome de um menor, apenas será considerada válida a atribuição e entrega do prémio aos progenitores (pais), devidamente identificados para o efeito.

**Seleção dos Vencedores**

1. Os prémios a atribuir serão revelados através de sorteio público a efetuar, num formato de "tômbola", onde serão colocados os "canhotos" recolhidos junto dos Comerciantes, para atribuição de determinado prémio: Cabazes (com diversos produtos), Vales de Desconto ou de Compras (em diversos montantes e em determinadas lojas - devidamente assinaladas).

2. Os vencedores/premiados serão anunciados na página de Facebook e Instagram da entidade organizadora.

3. Não há lugar a reclamações perante o sorteio efetuado a **07 de janeiro de 2023** em tômbola, no Salão Nobre da Junta de Freguesia.

4. Após o término do prazo de reclamação dos prémios (**31 de janeiro de 2023**), aqueles que não forem reclamados serão automaticamente encaminhados para o Pelouro de Educação e Ação Social, que tratará de os distribuir a pessoas que estejam referenciadas com situações de carência: social, económica e financeira. A seleção será feita por unanimidade, entre todos os elementos que compõem este Pelouro, e terão o conhecimento e aprovação do executivo da Junta de Freguesia.

**Os  Prémios**

1. Os prémios a atribuir resultam das doações dos Comerciantes para a elaboração dos Cabazes (no mínimo, serão cinco os cabazes a entregar com diversos produtos), assim como a possível contribuição por parte da Junta de Freguesia para preencher os mesmos.

2. Os Vales de Desconto a atribuir no final da campanha, por sorteio em tômbola, pressupõem que o Comerciante cede um determinado desconto na compra/venda de um ou mais produtos/serviços (exemplo: em compras ou utilização de um serviço que tenha o valor de dez euros, o benefício será de um desconto de dois euros- pagando o Cliente/Consumidor, a quantia de oito euros). Nota: o respetivo desconto, fica impresso e devidamente legível no Vale a atribuir.

3. No caso dos Vales de Compra, o Cliente/Consumidor acede a um cupão que lhe garante determinado valor gratuito em compras/uso de serviços (exemplo: cinco euros de compras). Nota: o respetivo desconto, fica impresso e devidamente legível no Vale a atribuir.

4. Os Vales de Desconto ou de Compra serão elaborados pelo respetivo Comerciante e entregues à entidade organizadora para participação na tômbola/sorteio final da referida Campanha de promoção ao Comércio/Serviços local. Em casos excecionais a Junta de Freguesia poderá elaborar o Vale, sendo necessário que o Comerciante coloque a sua assinatura legível, ou o carimbo da loja associado à Campanha.

5. O Comerciante, além da contribuição para os "Cabazes Gerais", se assim entender, poderá também sortear apenas para os seus clientes, um ou mais prémios que estarão presentes posteriormente no dia do Sorteio.

6. A Junta de Freguesia considera-se alheia a qualquer acontecimento que possa condicionar o usufruto do prémio pelo vencedor/es. No entanto, no caso de alguma divergência entre Cliente/Consumidor e o Comerciante, o caso deverá ser comunicado à entidade organizadora, para resolução do mesmo.

**Entrega dos Prémios**

É da responsabilidade do vencedor/a entrar em contacto com a Junta de Freguesia ou com o Comerciante (presencialmente ou usando comunicação através de email ou via Facebook/Instagram), trazendo a respetiva "rifa" comprovativa para levantamento do prémio correspondente.

A entrega dos Prémios Sorteados (Cabazes/Vales) é assegurada pela entidade organizadora, através de levantamento nas instalações sede (Junta de Freguesia) ou em contacto com o Comerciante, que ficará encarregue da sua entrega ao respetivo premiado.

**Política de Privacidade**

Os Clientes/Consumidores que aderirem à Campanha, aceitam, nos casos em que seja necessário, que o seu nome figure no "canhoto" da "rifa/senha" a atribuir, assim como a sua localidade e contacto, sendo que o mesmo será utilizado apenas para efeitos estatísticos da Campanha "É Natal! Compre no Comércio Local!" e devidamente entregue pelo Comerciante no final da mesma, para a execução do Sorteio.

Nota: Este regulamento não está abrangido pelas normas gerais que regem o Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD).

**Alterações**

1. A Junta de Freguesia reserva-se o direito de, em qualquer momento, introduzir alterações e aditamentos ao presente Regulamento, sem necessidade de prévia comunicação aos participantes ou interessados, e de modificar ou suspender, de forma temporária ou definitiva, a presente Campanha em qualquer momento, nomeadamente, e não só, no caso de situações imprevistas ou excecionais, ou em caso de verificação de atuações que possam implicar a prática de ilícitos.

2. Ficará sempre, no entanto, ao critério da entidade organizadora, a tomada de uma decisão e comunicada às partes interessadas.

**Disposições Finais**

A participação na presente Campanha implica o conhecimento e a aceitação, integral e sem reservas, dos termos previstos no presente Regulamento por parte do Comerciante e do Cliente/Consumidor.

O regulamento está acessível, via digital, através do sítio www.jf-mpoiares.pt.

Casos específicos e conflituantes serão resolvidos entre as partes, sendo a entidade organizadora (Junta de Freguesia) a determinar a posição final a tomar. Qualquer dúvida ou questão deve ser encaminhada para o email: [geral@jf-mpoiares.pt](mailto:geral@jf-mpoiares.pt) ou solicitada junto da Junta de Freguesia.

Milheirós de Poiares, **15 de novembro de 2022**

Com conhecimento e aprovação do executivo da Junta de Freguesia.